

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08490.004670/2025-07

2. Descrição da necessidade

O relatório técnico anexo ao processo que trata das condições das torres de resfriamento da central de ar condicionado da SR/PF/SC identificou problemas que comprometem a funcionalidade, segurança e eficiência do sistema. Tais falhas exigem a reforma **urgente** de elementos das torres e devido à complexidade desses reparos, há necessidade de contratação de empresa com conhecimentos técnicos e de mão de obra qualificada.

Ações a serem contratadas:

- Substituição de ventiladores: Exige conhecimento em balanceamento dinâmico, alinhamento de eixos e instalação de componentes mecânicos de precisão para evitar vibrações excessivas.
- Troca das vigas de apoio do enchimento: Necessita de soldagem especializada e materiais resistentes à corrosão, além de análise estrutural para garantir a estabilidade da torre.
- Reparo do eliminador de gotas: Requer substituição de peças específicas e ajuste hidrodinâmico para garantir a retenção adequada de água.

Riscos Operacionais

- Queda de componentes (pás de ventiladores, vigas corroídas): Pode causar danos graves à estrutura da torre e até acidentes com pessoal de manutenção.
- Falha no sistema de resfriamento: Uma parada não programada devido à quebra de equipamentos pode interromper o funcionamento do ar condicionado da sede, afetando as atividades da PF/SC.
- Vazamentos e danos colaterais: A falta de manutenção adequada pode agravar corrosões e levar a vazamentos, aumentando custos com reparos futuros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GTED/SELOG/SR/PF/SC	APF Nélson Brezolin Rotta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada para **reforma das torres de resfriamento da central de ar condicionado da SR/PF/SC**, conforme Termo de Referência e anexos.

Todos os serviços deverão ser executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus Anexos e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas.

Todo e qualquer serviço terá que ser executado por profissionais habilitados para os fins específicos.

Caberá a CONTRATADA o pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, patronais, taxas, impostos, emolumentos, licenças, alvarás, certidões, placas e tudo o mais que se fizer necessário para o bom desempenho do serviço.

Os materiais empregados deverão ser os especificados conforme o Termo de Referência e nas Normas Técnicas da ABNT com qualidade comprovada e material de primeiro uso; reservado à Fiscalização o direito de recusar os que julgarem de má qualidade.

Será de responsabilidade da contratada a execução dos serviços, inclusive todo e qualquer acabamento e recomposição que se fizerem necessários à sua perfeita realização, bem como o transporte interno e externo dos equipamentos e materiais.

Os itens especificados deverão ser instalados tomando o devido cuidado para não danificar ou sujar o material e as instalações adjacentes.

Havendo qualquer dano nas instalações adjacentes, a contratada deverá substituir ou consertar sem ônus para a contratante.

Os serviços são caracterizados como de natureza não continuada.

Os serviços serão executados conforme especificações indicadas no Termo de Referência, em datas e horários a serem acordados com a Fiscalização. Salienta-se que a reforma será executada com a manutenção regular dos serviços e atividades desenvolvidos na delegacia, assim, horários, datas e locais que sofrerão intervenção deverão ser objeto de rigorosa programação e coordenação com todos os envolvidos. Esse fato foi considerado na elaboração do cronograma anexo do Termo de Referência e não poderá ser utilizado como justificativa para atraso dos serviços ou solicitação de extensão do prazo de obra.

A limpeza do local de execução do serviço, objeto da contratação, o descarte e a destinação dos materiais/entulhos deverão ser realizados pela Contratante, de forma ambientalmente correta, não provocando contaminação do meio ambiente. Todos os ambientes afetados pela reforma deverão ser mantidos limpos e em condições para realização das atividades do órgão durante todo o período da obra.

O prazo de execução dos serviços será de **30 dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

A empresa deverá ter conhecimento e domínio dos documentos que integram a contratação (projetos, memoriais descritivos, Termo de Referência, Edital e Contrato) e/ou dirimir suas dúvidas acerca da execução dos trabalhos e do contrato, e/ou eventuais incompatibilidades entre os documentos que compõe a contratação, anteriormente ao início dos serviços, não sendo aceita a alegação de necessidade de ajustes no contrato, nas técnicas construtivas ou em quaisquer outros pontos de ordem técnica como justificativa para atrasos, paralisações ou prorrogações de prazo.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o atendimento aos seguintes questionamentos:

Trata-se de aquisição, serviços e/ou terceirização?

- Trata-se de contratação de serviços especializados.

Como funciona o mercado deste objeto? O que ele oferece?

- Há poucas empresas especializadas e habilitadas para a prestação do serviço. Para o fornecimento das peças, apenas a fabricante do equipamento detém a expertise para reposição.

Qual o tempo para entregar ou prestar os serviços?

- O prazo previsto para a conclusão dos serviços é de 30 dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

Há normas técnicas referentes a este objeto?

- Sim, NBR 16.662/18.

Há conselho de classe ou órgão de fiscalização que atua sobre este objeto?

- Sim, o CREA atua na fiscalização das empresas do ramo e da prestação desse tipo de serviço.

É um bem nacional ou importado?

- Trata-se da contratação de serviço especializado, não sendo possível a aplicação do presente questionamento.

Como aferir a qualidade do serviço ou produto? Atestados? Amostra? Laudos?

- A qualidade do serviço prestado será aferida por meio de análise técnica das peças que compõem o objeto.

É um bem sob demanda ou pronto no mercado?

- Trata-se da contratação de serviço especializado, não sendo possível a aplicação do presente questionamento.

Qual seu quantitativo?

- As quantidades serão apresentadas no Termo de Referência e anexos.

Como o preço é formado? Precisa apresentar planilha de custos?

- O preço foi formado por meio de consulta ao mercado local com empresas especializadas na realização desse tipo de trabalho.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da contratação consiste na realização de procedimento licitatório com base no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

uma vez que o equipamento existente terá peças substituídas e a única empresa que produz peças compatíveis é a própria fabricante, conforme apresentado em carta de exclusividade anexa.

A contratação da instalação dessas peças pela própria fornecedora tem como objetivo o não parcelamento da licitação, buscando além de atingir o menor preço possível para a contratação, desprender menos recursos do órgão na instrução de mais um processo licitatório e possibilitar a eficiência das garantias quando a durabilidade das peças e instalação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada estará especificada no Termo de Referência e anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.894,26

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 72.894,26, sendo o valor de material R\$ 28.894,26 e o de serviço R\$ 44.000,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão atender aos princípios da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; e do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O serviço a ser executado possui apenas uma frente de trabalho e o parcelamento do objeto é tecnicamente inviável, além de financeiramente desfavorável para a presente contratação, pois possui escopo correlacionado e há grande perigo de descontinuidade, incompatibilidades e quebra de prazos, o que implicaria em prejuízo à Administração.

Por fim, o presente trata-se de serviços de comuns de engenharia que deverão ser realizados por uma única empresa, gerando economia na mobilização de pessoal para a execução dos trabalhos e na taxa de administração central a ser paga para a empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não faz parte do alinhamento estratégico do órgão e será cadastrada nas demandas de obras e serviços previstas para o exercício corrente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para execução de reforma nas torres de resfriamento da Central de Ar Condicionado da sede da Polícia Federal em Florianópolis tem como foco evitar o colapso do sistema em virtude da falta de resfriamento e proporcionar o prolongamento da vida útil de todas as peças e equipamentos que compõem o sistema.

Dessa forma, se busca economia no longo prazo, diminuindo as demandas de manutenção preventivas e corretivas e eliminar os riscos de falhas e baixa eficiência do sistema como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária a adoções de medidas complementares além das obrigatórias para contratação do serviço e sua execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deve gerar resíduos em virtude da substituição de peças e equipamentos danificados. A fiscalização acompanhará o devido descarte desses resíduos para dirimir os impactos ambientais produzidos pela contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELSON BREZOLIN ROTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 10:15:55.